

Prefeitura Municipal de Brejetuba

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 045/2017/PMB

O **MUNICÍPIO DE BREJETUBA**, Estado do Espírito Santo, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Ângelo Uliana, Bairro Uliana, Brejetuba/ES, CEP: 29.630-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.674/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO DO CARMO DIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 478.319.017-87, portador da Carteira de Identidade nº 575.860 SFTC/ES, residente e domiciliado no Córrego do Café, Zona Rural, Brejetuba/ES, CEP: 29630-000, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA** estabelecida na praça Presidente Getúlio Vargas, Nº 35, Sala 906, Centro, Vitória/ES, CEP: 29.010-925, inscrita no CNPJ sob o nº 02.548.735/0001-80, representada neste ato pelo Srº **MARCOS PONTES DE AQUINO**, inscrito no CPF nº 985.971.757/53, considerando o que consta dos autos do Processo nº 1992/2019, resolvem em comum acordo celebrar este **ADITIVO**, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é **alterar o prazo de vigência** do contrato nº. 045/2017/PMB, referente ao suporte mensal e hospedagem do Portal Oficial da Prefeitura Municipal e do Portal da Controladoria do Município (Pregão Presencial 19/2017/PMB).

1.2 - Para este aditivo, será pago somente o valor mensal referente ao suporte e hospedagem do Portal Oficial da Prefeitura Municipal e do Portal da Controladoria do Município, (item 02 da tabela do contrato nº. 045/2017/PMB), uma vez que o item 01 da referida tabela, já foi pago em uma única parcela no primeiro ano de contratação.



Prefeitura Municipal de Brejetuba

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº. 045/2017/PMB, com vencimento previsto para 26 de junho de 2019. O mesmo passa a vigorar encerrando-se em 25 de junho de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - O presente aditivo passa a vigorar a partir de 26 de junho de 2019.

3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

3.3 - E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditamento contratual em 02 (duas) vias, de igual forma e teor.

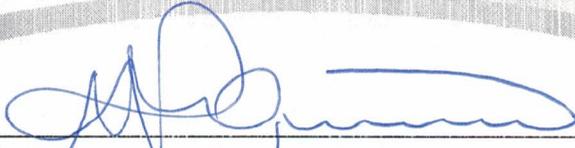
Brejetuba, 26 de junho de 2019.



JOÃO DO CARMO DIAS

PREFEITO MUNICIPAL

Brejetuba - ES - Brasil



AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

MARCOS PONTES DE AQUINO